

PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 002/2019/AUDIN

Assunto: Parecer de Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da UNILA referente ao exercício de 2018.

Considerando o art. 15, §º6, do Decreto nº 3.591/2000 e o Art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 63/2010 do Tribunal de Contas da União, a unidade de Auditoria Interna (AUDIN) apresenta o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), correspondente ao exercício de 2018.

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão – Exercício 2018, sob o aspecto formal, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório de Gestão. Utiliza como referência a Instrução Normativa TCU 63/2010 e suas alterações, as decisões normativas TCU nºs 170/2018 e 172/2018 e a Portaria TCU nº 369/2018, bem como os princípios que regem os aspectos de controle interno e da Administração Pública e as orientações do TCU para elaboração do Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna, disponibilizadas através do sistema *e-contas* do TCU.

Destaca-se que a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, não consta da relação de unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme disposto no Anexo I da Decisão Normativa – TCU nº. 172, de 12 de dezembro de 2018.

Para emissão deste Parecer, quanto ao Relatório de Gestão da UNILA, analisou-se unicamente a estrutura/formalização do documento Relatório de Gestão Integrado do Exercício de 2018, disponibilizado em 15/03/2018 pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) por meio do Memorando Eletrônico nº. 37/2019 – PROPLAN.

Para análise dos controles internos, utilizaram-se os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2018 e o histórico de trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores.

As informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna foram obtidas dos trabalhos realizados e documentos emitidos pela AUDIN.

1 COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de Prestação de Contas Anual da UNILA é composto pelo Relatório de Gestão, pelo Rol de Responsáveis e pelas peças complementares, tais como o Parecer de Contas da Auditoria Interna e do Conselho Universitário, conforme previstos nos incisos I, II e III do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e as orientações da Decisão Normativa TCU nº 170/2018 e 172/2018.

2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNILA

Relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2018, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna, através de constatações e recomendações específicas, bem como informações e orientações ao longo dos relatórios, visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Nas ações de auditoria realizadas no exercício de 2018 foram identificadas necessidades de melhorias nos controles, principalmente em relação à emissão de relatórios gerenciais, normatização, utilização de sistemas informatizados, fluxos de processos, revisão de procedimentos, dentre outros. Alguns desses já apontados nos relatórios de exercícios anteriores.

Em 2018, destaca-se o trabalho de auditoria que teve como escopo a análise dos controles internos existentes e possíveis riscos associados aos processos de capacitação externa dos servidores (técnicos e docentes) tramitados no período de 2017 e 2018. Os resultados encontram-se no Relatório de Auditoria nº. 001/2018.

Destacam-se a seguir algumas fragilidades constatadas em 2018:

- Fragilidade dos critérios adotados para a priorização do atendimento dos processos administrativos de capacitação externa;
- Ausência de inclusão de documentos existentes no processo físico de solicitação de capacitação externa no formato digital (Sistema Integrado de Gestão);

- Ausência de controles para verificação do cumprimento dos requisitos exigidos nos editais publicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), para cadastro de projetos de pesquisa.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UNILA, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles (Portaria nº 230, de 04 de maio de 2017).

Atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, essa portaria foi revogada pela Portaria nº 291, de 10 de maio de 2018, que instituiu o Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UNILA.

Cabe ao comitê, entre outros, instituir Programa de Integridade, institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos, promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

Percebe-se que, com o mapeamento de processos e a implantação da política de gestão de riscos e do programa de integridade (todos em desenvolvimento), os gargalos existentes podem ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e gestão da UNILA.

3 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Os atos de gestão financeira e contábil são acompanhados pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), dispondo ainda de uma Seção de Conformidade de Gestão que tem por finalidade verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela UNILA foram realizados em observância às normas vigentes e a existência de

documentação que suporte as operações registradas.

No Relatório de Gestão, o Contador responsável declara que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, EXCETO no tocante:

1. À composição dos valores do Ativo Imobilizado:

a) Entrega parcial do inventário dos bens móveis pela Seção de Patrimônio, faltando inventariar o material bibliográfico, com a justificativa de não ter havido tempo hábil para a realização;

b) aumento no saldo da conta Bens não Localizados, após conclusão do inventário de 2018, permanecendo a equação 713 no auditor de rotina contábil. A justificativa da comissão do inventário para o aumento do valor dos bens não localizados foi que ocorreram contratempos durante a realização do inventário, prazo curto e dúvidas por parte dos membros da comissão;

c) não realização da reavaliação ou redução do valor recuperável dos bens móveis e intangíveis.

2. À prestação de contas de suprimento de fundos dentro do prazo legal, ocasionando a falta de reclassificação da despesa do exercício de 2018 e transposição de saldos para o exercício seguinte.

3. À atualização de provisões, ativos contingentes e passivos contingentes devido ao não envio das informações pela Procuradoria Federal junto à Unila.

Ressalta-se que as situações relatadas nos itens 1.a) e 1.b) foram mencionadas pelo contador no exercício de 2017.

A CGU, quando da realização de ação de auditoria no ano 2017, também constatou diversos problemas na área de patrimônio e almoxarifado, inferindo assim que os demonstrativos contábeis podem não representar corretamente o patrimônio da UNILA. A fim de melhorar a gestão patrimonial, a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI) publicou a Instrução Normativa nº. 01, de 18 de maio de 2018, que tem o objetivo de estabelecer as condições gerais de ingresso, manutenção, registro, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, movimentação e inventário de bens patrimoniais móveis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

4 ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a emissão do Relatório Definitivo de Auditoria, as recomendações são registradas no Plano de Providências Permanente (PPP) e encaminhadas aos gestores para manifestação e providências por meio de Memorando Eletrônico. A resposta da unidade é analisada pela Auditoria Interna, que avalia se a recomendação foi atendida ou se dependerá de ações complementares e, neste caso, a constatação é mantida no PPP até o seu pleno atendimento.

O PPP atualmente é elaborado em planilhas eletrônicas com informações contidas no *Formulário de Acompanhamento de Providências* provenientes do gestor da unidade auditada, encaminhado por meio de Memorando Eletrônico a AUDIN. O referido formulário abarca a constatação, fato e as recomendações oriundas do Relatório de Auditoria. Se o atendimento da recomendação depender de outras ações por parte do gestor, a manifestação será registrada neste documento com estabelecimento de um novo prazo para o acompanhamento da ação. Em 2018, foram feitos testes no Módulo Auditoria e Controle Interno do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e as recomendações emitidas a partir de 2018 foram cadastradas neste sistema, que facilita muito o trabalho de acompanhamento tanto da AUDIN quanto das unidades auditadas. As recomendações emitidas antes de 2018 serão acompanhadas, até seu atendimento, por meio das planilhas eletrônicas existentes. Abaixo quadro com número de recomendações emitidas anualmente e respectiva quantidade de recomendações que se encontravam em monitoramento até final do exercício de 2018.

Quadro 01 - Número de recomendações emitidas pela AUDIN/UNILA anualmente e respectiva quantidade de recomendações que se encontravam em monitoramento até final do exercício de 2018

Ano	Número de recomendações		
	Emitidas	Em monitoramento	
		31/12/2017	31/12/2018
2014	64	08	02
2015	35	14	12
2016	67	60	31
2017	24	24	20
2018	10	0	10
Total	200	106	75

Fonte: AUDIN – UNILA

Observa-se que, ao final de 2017, a AUDIN monitorava 106 (cento e seis) recomendações. Durante o exercício de 2018, a AUDIN encaminhou às unidades auditadas memorandos eletrônicos com “*Formulário de Acompanhamento de Providências*”, solicitando informações sobre a implantação das recomendações. Ao final de 2018, dessas restaram no PPP o monitoramento de 65 (sessenta e cinco) recomendações.

O monitoramento no exercício de 2018, quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, TCU e CGU deu origem ao Relatório de Monitoramento de Determinações e Recomendações Pendentes – 001/2019, publicado na página da Auditoria Interna no site institucional.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela AUDIN em 2018 e exercícios anteriores, monitoradas em 2018, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação, bem como quanto às recomendações canceladas.

Quadro 02 – Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações em atendimento ao disposto no Art. 17, inciso III da IN MTCGU 9/2018

Situação da Recomendação	Quantidade
Emitidas pela AUDIN em 2018	10
Implementadas em 2018	27
Parcialmente implementadas em 2018	01
Não implementadas (em monitoramento em 31/12/2017)	65
Finalizadas pela assunção de riscos pela gestão em 2018	01
Canceladas pela AUDIN em 2018 em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexequível a sua implementação.	12

Fonte: AUDIN-UNILA

5 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

A unidade de Auditoria Interna não dispunha de sistema informatizado para acompanhamento das recomendações decorrentes dos relatórios de auditoria emitidos até 2018. As informações eram inseridas em planilhas eletrônicas e controladas manualmente pelo Chefe da

Auditoria Interna com auxílio da equipe. Nenhum tipo de contabilização dos resultados dos trabalhos da auditoria interna eram realizados, até início de 2018.

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, observa-se que a AUDIN está buscando se adequar e atender aos prazos estabelecidos no art. 3º *“Fica estabelecido o prazo de 6 meses para o início da contabilização dos benefícios financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e de 12 meses para o início da contabilização dos benefícios não-financeiros, na forma prevista no anexo”*. Benefícios Financeiros a partir de 10/12/2018 e Benefícios Não Financeiros a partir de 10/06/2019.

Com base na referida Instrução Normativa e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna, não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis quanto às recomendações emitidas pela AUDIN e implementadas pela gestão no exercício de 2018.

Conforme instruções recebidas nos e-mails datados de 05 de junho de 2018, de 27 de dezembro de 2018 e de 11 de janeiro de 2019, da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle/SFCI/MTCGU, foi respondido, em 28 de janeiro de 2019, o questionário da pesquisa *“Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - Exercício 2018”*.

6 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, a AUDIN pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2018). No PAINT estavam previstas 21 (vinte e uma) ações agrupadas em 5 eixos temáticos, a saber:

1. Controles de Gestão;
2. Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços;
3. Recursos Humanos;

4. Gestão Financeira; e
5. Gestão Operacional.

Apresenta-se o quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizados, conforme o PAINTE 2018.

Quadro 03 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna conforme o PAINTE

	Total de trabalhos	%
Previstos no PAINTE 2018	21	100,00
Realizados	13	61,91
Não concluídos	03	14,28
Não realizados	05	23,81

Fonte: AUDIN - UNILA

Ressalta-se que, na contabilização acima, não foi levada em consideração a ação prevista no item 6.1 denominada Ações Não Planejadas.

Cumprir informar que, devido a fatores que influenciaram no andamento dos trabalhos, como capacidade operacional insuficiente para execução de todos os trabalhos planejados, não foram executadas todas as ações previstas para o exercício. Em contrapartida, foram executadas outras ações que se mostraram necessárias para a gestão.

Quadro 04: Detalhamento do status de execução dos trabalhos previstos no PAINTE 2018

AÇÃO DE AUDITORIA		OBJETIVOS	Nº OS	STATUS DE EXECUÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
I CONTROLES DE GESTÃO						
Gestão Administrativa	1.1	RAINT	Apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna em 2017.	01/2018	Realizada	Processo 23422.002641/2018-27
	1.2	PAINTE	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna com as ações a serem desenvolvidas para o ano de 2019.	14/2018	Realizada	Processo 23422.016018/2018-76
	1.3	Relatório de Gestão da UNILA	Emitir parecer de auditoria sobre a prestação de contas anual da Universidade, referente o exercício de 2017.	02/2018	Realizada	Parecer de Auditoria Interna nº. 001/2018/AUDIN
	1.4	Plano de	Efetuar a gestão do Plano de	03/2018	Realizada	Relatório de

	Providências Permanente (PPP)	Providências Permanente decorrente das ações da Auditoria Interna e monitorar as recomendações emitidas através dos relatórios de auditoria junto aos setores auditados.			Monitoramento de Recomendações e Determinações pendentes - 001/2019	
		Verificar o atendimento das recomendações da CGU inserindo no Sistema Monitor as manifestações.	04/2018	Realizada	Rel. Monitoramento de Recomendações e Determinações pendentes - 001/2019	
1.5	Órgãos de Controle Interno e Externo	Prestar apoio quando da realização de diligências na UNILA e nos encaminhamentos de solicitações do TCU e CGU.	05/2018	Realizada		
1.6	Normativos Internos	Implantar metodologia de Contabilização de benefícios em atendimento a Instrução Normativa 03/2017/MTCGU.	17/2018	Realizada	Informações encaminhadas a CGU por meio de questionário em 28/01/2019	
1.7	Gestão do Conhecimento	Aprimorar a Gestão do Conhecimento na Auditoria Interna a fim de disseminar, entre os servidores lotados na AUDIN, o conhecimento adquirido em capacitações, palestras, seminários e arquivos digitais e materiais recebidos.	06/2018	Realizada	Ação aperfeiçoada e planejada no PAINT 2019 – item 08 “Estudos em Auditoria”	
1.8	Assessoramento Técnico a Alta Gestão	Prestar assessoramento aos gestores a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões, visando assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação e aos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	07/2018	Realizada		
1.9	Informações Adicionais	Atender às solicitações internas, referentes à coleta de dados, com a finalidade de subsidiar a instituição no levantamento de informações que contribuam para melhoria da gestão e no uso do recurso público.	08/2018	Realizada		
2 GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS						
Gestão Administrativa	1	Gerenciamento e Fiscalização de Obras	Verificar a aderência da fiscalização dos contratos de prestação de serviços de engenharia na Unila, sua aderência aos preceitos de Lei 8666/93 e das instruções normativas que regem a matéria.	xx	Não realizada	Ação incluída no PAINT 2019 com base na matriz de risco – Item 18.
	2.2	Contratos e Fiscalização	Verificar a legalidade e a eficiência na gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Unila, por meio da avaliação dos fluxos de	10/2018	Realizada	RA 005/2018/AUDIN/ UNILA

			controle, dos registros promovidos pelos fiscais, assim como do atendimento das condições contratuais.			
	2.3	Licitações, Dispensa e Inexigibilidade	Verificar a regularidade das aquisições, quanto a sua legalidade e eficácia, com foco na análise da motivação da demanda em relação ao resultado obtido com as aquisições de produtos ou contratação de serviços.	09/2018	Realizada	RA 002/2018/AUDIN/UNILA
3 RECURSOS HUMANOS						
G Pessoas	3.1	Controles Internos	Avaliar os processos da PROGEPE buscando contribuir para a eficiência administrativa e o aprimoramento dos controles internos da unidade.	15/2018	Realizada	RA 001/2018/AUDIN/UNILA
4 GESTÃO FINANCEIRA						
Ass Estudantil	4.1	Auxílios de Assistência Estudantil	Verificar a instrução processual e os processos de pagamento referente à contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagens para alunos da UNILA, buscando verificar a legalidade, economicidade e os controles adotados.	xx	Não realizada	Ação cancelada por falta de capacidade operacional para execução.
Extensão	4.2	Auxílios Financeiros para fomento da Extensão.	Verificar os critérios e a conformidade das concessões para o desenvolvimento dos projetos de extensão.	16/2018	Não concluída	Em andamento. Realizado: 50%
5 GESTÃO OPERACIONAL						
Ensino	5.1	Avaliação dos Cursos de Graduação	Verificar as ações promovidas pela Instituição para o aprimoramento dos cursos de graduação e das avaliações externas.	xx	Não realizada	Ação cancelada por falta de capacidade operacional para execução.
	5.2	Execução das atividades de Ensino.	Verificar os normativos e controles adotados pela gestão para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos docentes.	xx	Não realizada	Ação cancelada por falta de capacidade operacional para execução.
Pesquisa	5.3	Execução das atividades de Pesquisa.	Verificar os critérios adotados para seleção, acompanhamento, aprovação e publicação dos projetos de pesquisa.	12/2018	Realizada	RA 003/2018/AUDIN/UNILA
Pesquisa	5.4	Convênios	Verificar a instrução processual, as evidências de execução e o processo de prestação de contas referente aos convênios nacionais.	13/2018	Não concluída	Em andamento. Realizado: 90% RA Preliminar 004/2018/AUDIN/UNILA
Rel. Inter	5.5	Seleção de Alunos Estrangeiros	Verificar a legalidade e os procedimentos adotados na execução do processo de seleção de alunos estrangeiros.	xx	Não realizada	Ação cancelada por falta de capacidade operacional para execução.

Gestão Administrativa	5.6	Laboratórios	Verificar os controles implementados, os normativos utilizados e os procedimentos de segurança adotados para uso dos laboratórios, equipamentos de alto valor e materiais de consumo.	11/2018	Não concluída	Em andamento. Realizado: 80% Houve a necessidade da ampliação do cronograma para execução deste trabalho em função da amplitude e do grau de detalhamento dos exames realizados. RA Preliminar 006/2018/AUDIN/UNILA
6 RESERVA TÉCNICA						
Gestão Administrativa	6.1	Ações Não Planejadas	No decorrer do exercício poderão surgir novas demandas de auditoria não previstas neste plano, bem como a realização de trabalhos especiais, atendimentos ao Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e Administração Superior da Universidade.	18/2018	Realizada	Foram realizados 15 trabalhos.

Fonte: AUDIN – UNILA.

6.1 Recomendações emitidas pela Auditoria Interna em 2018

Em 2018, foram emitidas 10 (dez) recomendações pela Auditoria Interna, todas se encontram relacionadas no Quadro 04 e estão em monitoramento. Os relatórios que não geraram recomendações (Relatório de Auditoria nº 002/2018) ou que estão em sua fase preliminar (Relatórios de Auditoria nºs 004 e 006) não estão contemplados neste item.

Quadro 05 - Recomendações emitidas pela AUDIN em 2018

Relatório de Auditoria 001/2018	
Ação do PAINT	3.1 Controles Internos
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
Recomendações	1. Considerando o deficit de instrumentos reguladores, que auxiliem de forma mais precisa as análises da PROGEPE quanto aos critérios para a liberação de gasto da rubrica, sugere-se que a unidade envie esforços em promover uma discussão com a Alta Gestão da UNILA e outras instâncias que acredite serem pertinentes, a fim de que haja uma definição de prioridades institucionais, ao menos, no que tangencie as capacitações no âmbito da UNILA. Mesmo que em caráter provisório, tal definição poderá evitar algum

	<p>apontamento futuro, especialmente dos órgão de controle externos, pela forma atual em que se dá o critério para a aplicação dos recursos.</p> <p>2. Que a PROGEPE considere a inclusão de algum (s) critério (s) qualitativo nas análises prévias às liberações, uma vez que os atuais são prioritariamente quantitativos – rateio, histórico de gastos, volume de valores, etc.</p> <p>3. Compete às Chefias Imediatas das unidades, responsáveis diretos pela autorização da disponibilidade dos servidores, acompanharem todo o processo – desde a demanda até a prestação de contas – uma vez que é solidária no gasto da verba pública. Desta forma, recomenda-se que a SECADES encaminhe às Chefias responsáveis pelos processos retromencionados, cópia deste relatório, a fim de que tomem conhecimento da análise.</p> <p>4. Recomenda-se a essas Chefias que tomem providências tempestivas a fim de auxiliar na resolução dessa pendência, uma vez que a ausência de comprovação do gasto pode ensejar em apuração de responsabilidade.</p> <p>5. À SECADES, que providencie métodos formais de notificação para as chefias das unidades demandantes com prestação de contas em aberto, cujo prazo de atraso seja superior a 30 dias findo o prazo legal estipulado, salvo melhor juízo, a fim de manter histórico de notificações, demonstrando que há controles efetivos sobre tais situações.</p> <p>6. Que haja a inserção, pela área competente, dos documentos faltantes no SIPAC.</p> <p>7. Que a SECADES continue monitorando e orientando os demandantes, assim como todos os servidores envolvidos nos processos de capacitação, da necessidade e importância de se manter o histórico digital tal qual o presente no processo físico.</p>
Relatório de Auditoria 003/2018	
Ação do PAINT	<i>5.3 Execução das atividades de Pesquisa</i>
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Recomendações	1. A PRPPG, que se institua controles para verificação do cumprimento dos requisitos exigidos nos editais publicados.
Relatório de Auditoria 005/2018	
Ação do PAINT	<i>2.2 Contratos e Fiscalização</i>
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
Recomendações	<p>1. Neste diapasão, considerando os argumentos apresentados pela CCCL, os normativos retromencionados e a recomendação oriunda do Parecer n. 172/2015/EJS/PF/UNILA da Procuradoria Federal junto à UNILA, não há como essa Auditoria Interna se furtar de asseverar a necessidade do cumprimento do estabelecido no art. 9º, XI, do Decreto 7.892/2013 e caso a administração firme convencimento no sentido da prescindibilidade do citado dispositivo, que apresente nos autos os motivos ensejadores de tal convencimento, excluindo, por conseguinte, os itens do caderno licitatório que preveem a realização da pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da ata.</p> <p>2. Destarte, ponderando: i) a eventual anulação dos processos de contratação, com o devido ressarcimento aos particulares contratados; ii) a declaração de nulidade dos atos fiscalizatórios subsequentes à contratação e; iii) a realização de novos processos licitatórios, tendo em conta o decurso do período de vigência das ARPs. serem demasiadamente onerosos à coletividade, esta unidade de controle interno se restringe a recomendar que a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura se abstenha de</p>

	reincidir nas práticas faltosas citadas neste expediente, uma vez que as mesmas podem ensejar em apuração de responsabilidade, não somente dos personagens envolvidos na contratação, como da Alta Gestão da universidade. Ademais, considerando o alto risco envolvido, esta Audin incluirá nos seus controles internos a análise desta fase processual em expedientes de auditoria futuros.
--	---

Fonte: AUDIN – UNILA

7 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DAS AUDITORIAS E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é o órgão técnico de controle interno, vinculada à Reitoria, tendo por missão prover, de forma independente e objetiva, informações e análises acerca dos atos de gestão, segundo os princípios constitucionais e legais, com vistas a contribuir para o atingimento dos objetivos da instituição.

No cumprimento das ações do PAINT 2018, bem como nas ações de acompanhamento e assessoramento à alta administração, a AUDIN emitiu 25 (vinte e cinco) Ordens de Serviço, 57 (cinquenta e sete) Solicitações de Auditoria, 04 (quatro) Relatórios Definitivos de Auditoria, 03 (três) Pareceres de Auditoria, sendo 01 (um) Parecer Anual sobre Prestação de Contas e 02 (dois) pareceres demandados por unidades administrativas, 261 (duzentos e sessenta e um) Memorandos Eletrônicos. Há ainda 03 (três) relatórios de auditoria, iniciados em 2018, que estão em fase de desenvolvimento (Convênios de Pesquisa, Laboratórios e Auxílios financeiros para fomento de extensão).

Os trabalhos de auditoria pautaram-se nos seguintes temas:

- Análise dos controles internos existentes e possíveis riscos associados aos processos de capacitação externa dos servidores (técnicos e docentes) tramitados no período de 2017 e 2018;
- Análise dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizados no ano de 2017, no intuito de se observar a aderência do elenco de documentos que os compõem, aos quesitos legais dispostos na legislação vigente;
- Conformidade documental dos processos de aquisição de bens e serviços;

- Conformidade dos projetos de pesquisa cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em relação aos normativos institucionais vigentes;
- Análise da instrução processual, das evidências de execução e do processo de prestação de contas referentes aos convênios nacionais para realização de pesquisas;
- Análise dos critérios e a conformidade das concessões de auxílios financeiros para o desenvolvimento dos projetos de extensão;
- Análise de controles implementados nos laboratórios de ensino e pesquisa.

Avaliamos positivamente as atividades desenvolvidas pela auditoria durante o corrente ano, uma vez que se identificaram melhorias nos controles das unidades, ou seja, um reflexo das medidas adotadas pelas unidades examinadas em resposta às orientações e apontamentos proferidos pela AUDIN.

A AUDIN vem continuamente aprimorando as técnicas, os métodos de trabalhos e os procedimentos de operacionalização das atividades de auditoria e também vem buscando o desenvolvimento de sistema informatizado de auditoria.

Ainda, avalia-se como positivo o assessoramento prestado, no decorrer do exercício, pelos servidores da AUDIN aos gestores, por meio das orientações relacionadas ao atendimento das recomendações, procedimentos adotados, possíveis melhorias, entre outras.

8 CONCLUSÃO

Foram apresentadas neste parecer as informações relevantes sobre a unidade de Auditoria Interna, sua atuação, rotinas de acompanhamento, implementação e monitoramento das recomendações provenientes dos trabalhos realizados, bem como um relato sobre a execução do seu plano de trabalho.

A AUDIN constatou durante a realização de seus trabalhos de auditoria que os controles internos das unidades auditadas em 2018 não possuem controles adequados e suficientes para a gestão de risco, conseqüentemente formulou recomendações relacionadas à estruturação e aperfeiçoamento dos controles para evitar, identificar e corrigir falhas e irregularidades e minimizar os riscos que podem afetar o atingimento dos objetivos institucionais.

O Relatório de Gestão UNILA – Exercício 2018, apresentado para exame, foi analisado por esta Auditoria Interna, exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura e observou-se que ele contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pelas decisões normativas do TCU, até a data de análise desta AUDIN para emissão do Parecer. Quanto ao detalhamento do conteúdo, considerando o escopo do parecer e o limite temporal para emissão do mesmo, não foi possível a esta auditoria se manifestar.

Diante do exposto e observados os destaques apontados no corpo deste documento, encaminha-se o parecer para fins de prestação de contas do exercício de 2018, salientando que o processo deve ser submetido à apreciação do Conselho Universitário e posteriormente encaminhado aos órgãos de controle.

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2019.



Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes
Chefe da Auditoria Interna
Portaria UNILA nº. 5, de 8 de janeiro de 2018

